

## RESOLUÇÃO 02/2000

Estabelece prazos para entrega de cadernetas escolares.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE estabelecer o que se segue sobre o prazo para entrega das cadernetas escolares na Secretaria do PPGEE:

1. A partir do primeiro semestre letivo de 2000 as cadernetas das diversas disciplinas do PPGEE deverão ser entregues até o final do prazo estabelecido no calendário da UFMG para a realização de Exames Especiais (aproximadamente 15 dias após o término do semestre letivo).
  - a. Ressalta-se que a nota entregue nessa data poderá ser posteriormente alterada, se necessário, pelo professor da disciplina. Entretanto, para efeito da verificação do desempenho global do aluno será usada a nota que estiver disponível na Secretaria ao fim do semestre letivo.
  - b. É assegurado o direito ao aluno de recorrer ao Colegiado das notas lançadas, antes do cálculo de seu desempenho global no semestre.
2. Na falta das notas de uma determinada disciplina, o desempenho do aluno será avaliado sem a referida nota.
3. Os docentes que se encontrarem em situação de atraso na entrega de notas não serão designados para ministrar novas turmas de disciplinas do PPGEE automaticamente no semestre seguinte, e nos semestres subseqüentes até que seja regularizada sua situação.

A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2000

---

Prof. Luís Antônio Aguirre

Coordenador do PPGEE

